Câmara Municipal de Urucuia

CEP 39.315-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 004/98

FIXA O PRAZO DE REGISTRO DE CHAPA E O DIA DA ELEIÇÃO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG, PARA A SESSÃO LEGISLATIVA DE 1.999.

O Presidente da Câmara Municipal de Urucuia, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º. - Fica determinado que a eleição à Mesa desta Casa, para a próxima Sessão Legislativa, ocorrerá no dia 11 de dezembro de 1.998, sendo que a última reunião Ordinária será no dia 18 de dezembro deste ano.

Art. 2º. - O prazo para registro de chapa será permitido no máximo até 48 H.(quarenta oito horas) antes do início da reunião mencionada no art. 1º., devendo a cédula ser entregue à Secretaria da Câmara Municipal para o devido protocolo.

Art. 3º. - Revogam-se disposições em contrário

Câmara Municipal de Urucuia, 01 de dezembro de 1.998.

SEBASTIÃO RODRIGUES CUNHA
Vereador - Presidente da Câmara Municipal
de Urucuia-MG.